



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO (ABCDE) / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CESVASF)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA FORA DE SEDE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA

RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PROCESSO Nº 14000110005178.000027/2023-38

**PARECER CEE/PE Nº 038/2023-CES      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/05/2023**

---

## 1 DO RELATÓRIO

A Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação (ABCDE), Instituição mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), com sede no município de Belém do São Francisco, protocolou neste Conselho, em 17/03/2023, o Ofício nº 02/2023, solicitando a autorização para oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Administração, no município de Floresta.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Previsão Regimental de oferta fora de sede;
- Previsão de oferta pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato jurídico de disponibilidade dos imóveis para funcionamento do Curso;
- Alvará de Licença de Funcionamento e Localização do CESVASF, da Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa (validade 31/12/23);
- Declaração de satisfação das exigências de Acessibilidade da Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa (data: 27/02/23);
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior Pedagógico do CESVASF;
- Projeto do Curso de Bacharelado em Administração;
- Acordo de Cooperação Institucional celebrado entre a ABCDE/CESVASF e a Prefeitura Municipal de Floresta (data: 27/09/22).

O pedido originou o Processo SEI nº 14000110005178.000027/2023-38 que foi distribuído a esta relatoria em 22 de março de 2023. Em análise preliminar, e constatando a regularidade formal do processo, o relator realizou com a anuência da Presidência do CEE/PE, uma visita técnica de verificação das condições da oferta fora de sede do curso de Bacharelado em Administração no município de Floresta/PE.

A visita técnica na Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa foi realizada no dia 17 de abril de 2023,

sendo o Conselheiro e Relator Inácio Feitosa recebido pela diretora pedagógica do CESVASF, Geyza Kelly Alves Vieira, e o coordenador do Curso de Bacharelado em Administração, Raylan Souza do Nascimento, juntamente pela gestão da Instituição Escolar onde será ofertado o Curso e pela Secretaria de Administração do município de Floresta/PE.

Para a autorização da oferta do Curso fora de sede, a visita foi iniciada com reunião em que os presentes puderam apresentar a importância do Curso de Bacharelado em Administração para o município, também foi realizada uma segunda reunião apenas com a coordenação do Curso em que foram abordados aspectos pedagógicos e de infraestrutura para a sua oferta no município, assim como a solicitação de esclarecimentos sobre o objeto da parceria entre o CESVASF e o município de Floresta.

Em seguida, foram verificadas as instalações da Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz Rosa, principalmente os espaços específicos para vivência do Curso e análise de documentos.

Na reunião de encerramento foram verificadas, com documentos comprobatórios, as informações enviadas ao CEE no processo de autorização. Depois, este Relator visitou ainda a sede da entidade na cidade de Belém de São Francisco/PE.

## 2 DA ANÁLISE

Por meio da Lei Municipal nº 13, de 01 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 08/12/1984, a Instituição mantenedora passou a ser denominada Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE) e a mantida, Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF).

A Instituição apresenta situação de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, conforme demonstram as certidões anexadas ao processo.

O Curso de Bacharelado em Administração encontra-se devidamente reconhecido pelo Parecer CEE/PE nº 031/2020-CES, aprovado pelo Plenário em 06/05, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/05, pela Portaria SEE nº 1819 de 26/05/2020, para a oferta de 2 (duas) turmas anuais de 50 alunos.

A pretensão da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação (ABCDE) encontra-se fundamentada nos termos dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE/PE nº 1/2017. Para proceder a presente análise, foram utilizados como referências os documentos do Processo nº 14000110005178.000028/2023-82 e da visita de Verificação *in loco* realizada no município de Floresta, em de 17 de abril de 2023.

### 2.1 Instalações Físicas e Equipamentos

A Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz (localizada na Rua Oscar Ferraz Filho S/N – Centro, Floresta) e o Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa (localizado na Rua José Tiburtino Novaes, S/N – Centro, Floresta) possuem em suas instalações físicas rampas de acesso com inclinação longitudinal e pisos adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentro dos limites de inclinação e áreas de descanso, além de corrimãos em toda a extensão das rampas; também disponibiliza boxes especiais em sanitários adaptados a pessoas com deficiência, dotados de barras de segurança nas paredes e as portas possuem largura suficiente para acesso de cadeirantes, assim como espaço interno necessário às manobras para a utilização dos equipamentos. Todas as salas da Escola de Referência e do Centro de Educação Municipal são térreas, contabilizando o número de 11 e 13, respectivamente, cada uma comportando 50 cadeiras.

Assim, pessoas com deficiência têm garantia de livre circulação nos espaços da Escola

de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz e do Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa, com eliminação de barreiras arquitetônicas, estando amplamente assegurado o acesso a todos os espaços, havendo ainda o compromisso no convênio, entre a Autarquia e a Prefeitura, de adequar todos os espaços adaptados aos portadores de necessidades especiais, além da climatização nas salas de aula, fatos estes confirmados pela representante do município.

Os corredores e acessos são livres de obstáculos (cestos de lixo, painéis de propaganda e bancadas) que possam impedir ou prejudicar a circulação de pessoas com deficiência.

As calçadas possuem as rampas de acesso nos padrões estabelecidos, permitindo que alunos ou visitantes com deficiência se locomovam. Reitere-se que as rampas têm inclinação suave, dentro do parâmetro estabelecido na NBR9050:2020 e com corrimãos de altura adequada, como demonstrado em fotos anexadas ao processo.

As duas escolas dispõem de biblioteca, tendo espaço para ambiente de estudo dos alunos e consulta digital da biblioteca virtual do CESVASF. A contratação de assinatura digital “Minha Biblioteca LTDA” visa disponibilizar ao corpo docente e discente acesso rápido aos conteúdos que precisam para os estudos, assim como oferece mais uma ferramenta de pesquisa que pode ser acessada por computadores, tablets e smartphones, de qualquer lugar e a qualquer hora, a um acervo digital composto por milhares de títulos, que abordam diversas áreas de conhecimento, além do compromisso de disponibilizar acervo físico.

No site do CESVASF, estão disponíveis aos alunos e professores o acesso às plataformas de Bibliotecas Virtuais, a exemplo do sistema COMMUT, Biblioteca Virtual em Saúde, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, Instituto Cervantes e E-livros-Grátis.

As escolas também possuem quadra Poliesportiva com acesso por rampa, Laboratório Multidisciplinar de Anatomia, Microscopia e Química como também Laboratório de Matemática.

## 2.2. Projeto Político Pedagógico

O Curso proposto foi pensado tendo como referências os seguintes fundamentos normativos: Constituição Federal; Lei Federal nº 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 15.533/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação; Resolução CNE/CES nº 4/2005 e Resolução CNE/CES 01/2014, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Administração e Administração Pública; além da Resolução CEE/PE nº 01/2017, que trata da autorização de funcionamento de seus Cursos de Graduação e de suas Habilidades, de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento desses Cursos e Habilidades no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Pernambuco.

O Curso de Bacharelado em Administração contempla 3.083 horas, com distribuição de 2.000 horas em sala, 225 horas de aulas práticas, 442 horas de Prática Supervisionada, 250 de Estágio e 167 horas de atividades complementares. O Curso terá oferta na modalidade presencial que ocorrerá em 04 (quatro) anos e no máximo 08 (oito) anos, no período noturno.

O ingresso dos estudantes ao CESVASF, no *Campus Floresta*, se dará através de vestibular a ser realizado duas vezes ao ano, com finalidade de garantir o acesso de 100 (cem) vagas anuais. A Instituição de Ensino Superior (IES) também garante o ingresso de alunos através da seleção com bases na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); da transferência de outras IES nacionais, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); transferência interna; transferência compulsória; portador de diploma de curso superior de graduação e áreas afins.

O Curso de Graduação em Administração contempla em seu projeto pedagógico e em

sua organização curricular, conteúdos que revelam a inter-relação com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade no âmbito das organizações e do entorno, por intermédio da utilização de tecnologias inovadoras e que atendam aos seguintes campos interligados de formação:

- **Conteúdos de Formação Básica:** relacionados com estudos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, ético-profissionais, políticos, comportamentais, econômicos e contábeis, bem como os relacionados com as tecnologias da comunicação e da informação e das ciências jurídicas;
- **Conteúdos de Formação Profissional:** relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;
- **Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias:** abrangendo pesquisa operacional, teoria dos jogos, modelos matemáticos e estatísticos e aplicação de tecnologias que contribuem para a definição e utilização de estratégias e procedimentos inerentes à administração;
- **Conteúdos de Formação Complementar:** estudos opcionais de caráter transversal e interdisciplinar para o enriquecimento do perfil do formando.

Um dos requisitos necessários apresentados no documento das diretrizes curriculares dos cursos de Administração é a preocupação com a sólida formação teórica, técnica e prática do bacharel em administração.

Assim, como complementação da formação do profissional de Administração, pretende-se que sua atuação futura seja pautada sobre princípios éticos, de integridade e de cidadania.

A seguir a matriz do Curso:

#### **QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (Parecer CEE/PE nº 031/2020- CES)**

SEM	CAMPO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS	CH TOTAL
1º	FB	Comunicação Oficial e Empresarial	60		12	72
	FB	Ética na Administração	60		12	72
	FB	Matemática aplicada I	30		06	36
	FB	Noções Gerais de Direito Público	60		12	72
	FB	Metodologia Científica	30		06	36
	FP	Teoria Geral da Administração I	60		12	72
<b>Subtotal</b>			<b>300</b>		<b>60</b>	<b>360</b>
2º	FB	Contabilidade Geral	60		12	72
	FB	Economia Brasileira	60		12	72
	FB	Noções Gerais de Direito Privado	60		12	72
	EQT	Matemática Aplicada II	60		12	72
	FP	Teoria Geral da Administração II	60		12	72
	<b>Subtotal</b>			<b>300</b>		<b>60</b>
3º	FP	Contabilidade Gerencial	60		12	72

	FP	Administração Estratégica	60		12	72
	FB	Auditória e Controladoria	60		12	72
	EQT	Matemática Financeira	60		12	72
	FP	Estatística	60		12	72
	<b>Subtotal</b>		<b>300</b>		<b>60</b>	<b>360</b>
4º	FP	Administração de Recursos Humanos	60		12	72
	FP	Contabilidade Pública	60		12	72
	FP	Administração de Marketing	60		12	72
	FB	Legislação Comercial	60		12	72
	FP	Gestão de Suprimentos e Logística	30		06	36
	FP	Psicologia Organizacional	30		06	36
	<b>Subtotal</b>		<b>300</b>		<b>60</b>	<b>360</b>
5º	FP	Gestão das Operações Produtivas	60		12	72
	FP	Administração Financeira e Orçamentária I	60		12	72
	FP	Administração de Vendas	30		06	36
	FB	Direito do Trabalho	30		06	36
	FP	Elaboração e Análises de Projetos	30		06	36
	FP	Estrutura Organizacional	30	70	20	120
	FP	Planejamento e Programação na Administração Pública	60		12	72
	<b>Subtotal</b>		<b>300</b>	<b>70</b>	<b>74</b>	<b>444</b>
6º	FP	Geopolítica, Regionalização e Integração I	60		12	72
	FP	Administração Financeira e Orçamentária II	60		12	72
	FP	Gestão Internacional	60		12	72
	FC	Higiene, Saúde e Segurança do Trabalho	30		06	36
	FP	Processo Organizacional	30	70	20	120
	FC	Empreendedorismo e Planejamento de Negócios	60		12	72
	<b>Subtotal</b>		<b>300</b>	<b>70</b>	<b>74</b>	<b>444</b>
7º	FP	Desenvolvimento de Produto	60		12	72
	FP	Eletiva I	30		06	36
	EQT	Pesquisa Operacional	60		12	72
		Estágio Supervisionado I	---	150		150
	FP	Orientação ao Projeto de TCC (**)	30	70	20	120
	EQT	Sistemas de Informações Gerenciais	60		12	72

	FP	Sistemas de Qualidade	60		12	72
	<b>Subtotal</b>		<b>300</b>	<b>220</b>	<b>74</b>	<b>594</b>
8º	FC	Gestão Internacional	60		12	72
	FP	Eletiva II	60		12	72
		Estágio Supervisionado II		150		150
	EQT	Jogos Empresariais	60		12	72
	FC	Administração de Serviços	60		12	72
	FP	Trabalho de Conclusão de Cursos (**)	60	60	20	140
	<b>Subtotal</b>		<b>300</b>	<b>210</b>	<b>68</b>	<b>578</b>
	<b>Total</b>		<b>2400</b>	<b>570</b>	<b>530</b>	<b>3.500</b>
	<b>Atividades Complementares</b>					<b>200</b>
	<b>Total Geral / Hora aula</b>					<b>3.700</b>

<b>Rol de Eletivas a serem ofertadas</b>	
<b>Eletivas I (30 horas)</b>	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS Educação Ambiental Direitos Humanos Gestão Social
<b>Eletivas II (60 horas)</b>	Manutenção Industrial Marketing de Serviços Gerenciamento de Investimentos Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência

## **RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO**

Carga Horária Disciplinas Obrigatórias	2.832 horas aula	77,32 %
Carga Horária Disciplinas Eletivas	108 horas aula	3,02 %
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS</b>	<b>2.940 horas aula</b>	<b>80,34 %</b>
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	300 horas aula	8,19 %
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	260 horas aula	6,01 %
Atividades Complementares	200 horas aula	5,46 %
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.700 horas aula</b>	<b>100,00 %</b>

## **RESUMO GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO**

	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Horas aula</b>	<b>Horas</b>
Componentes Curriculares		
Carga Horária em sala de aula	2400	2000
Prática	270	225
Atividades Práticas Supervisionadas	530	442
Estágio Curricular	300	250
Atividades Complementares	200	167
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.700</b>	<b>3.083</b>

### **2.3 Corpo Docente**

O corpo docente está estruturado para os dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração no município de Floresta pelo CESVASF, sendo composto por 11 (onze) professores, sendo 03 (três) especialistas, 05 (cinco) mestres e 03 (três) doutores. Todos os docentes possuem comprovada experiência docente e formação acadêmica às disciplinas a ministrar, estando em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais

para o Curso de Bacharelado em Administração. A coordenação do Curso será exercida pelo professor Especialista Raylan Souza do Nascimento.

<b>PROFESSOR</b>	<b>MAIOR TITULAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA/ HORÁRIA CONTRATADA/ CONCURSO</b>
1. IVANDRO PINTO DE MENEZES	DOUTOR/ DIREITO	- Noções Gerais de Direito Público(1º)	30 HORAS
2. JURANDIR MANOEL LOPES	MESTRE/ MATEMÁTICA	- Matemática Aplicada II (2º)	40 HORAS
3. OSMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	MESTRE/ MATEMÁTICA	- Matemática Aplicada I (1º) - Matemática Financeira (3º)	40 HORAS
4. MATHEUS SILVA CUNHA	MESTRE/CIÊNCIA POLÍTICA	- Metodologia Científica(1º) - Economia Brasileira (2º)	30 HORAS
5. IVISON GUILHERM TEIXEIRA BARBOSA	ESPECIALISTA/ DIREITO	- Legislação Comercial (4º)	12 HORAS
6. GLEYDS SILVA DOMINGUES	DOUTORA/ PEDAGOGIA-DIREITO	- Noções Gerais de Direito Privado (2º) - Administração de Recursos Humanos (4º)	12 HORAS
7. MÁRCIA MATOS	ESPECIALISTA/ LETRAS	- Comunicação Oficial e Empresarial (1º)	20 HORAS
8. RITA DE CÁSSIA MENDES DOS SANTOS	MESTRE/ ADMINISTRAÇÃO	- Ética na Administração (1º) - Auditoria e Contabilidade (3º) - Psicologia Organizacional (4º)	20 HORAS
9. AMÁLIA XAVIER RESENDE	MESTRE/ ADMINISTRAÇÃO	- Teoria Geral da Administração I (1º) - Teoria Geral da Administração II (2º) - Administração Estratégica (3º) - Gestão de Suprimentos e Logística (4º)	30 HORAS
10. RAYLAN SOUZA DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA ADMINISTRAÇÃO	- Contabilidade Geral (2º) -Contabilidade Gerencial (3º) - Contabilidade Pública (4º)	30 HORAS
11. FREDERICo ABRAÃO COSTA LINS	DOUTOR/ ENG. AGRONÔMICA	- Estatística(3º) - Administração de Marketing (4º)	30 HORAS

## 2.4 Conclusão

A conclusão do Relator das Condições de Oferta foi pela autorização da oferta de curso fora da sede, considerando que as instalações físicas apresentaram as condições necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado de Administração no município de Floresta/PE.

## 3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento da oferta fora de sede do Curso de Bacharelado em Administração na Escola de Referência Municipal Deputado Audomar Ferraz – localizada na Rua Oscar Ferraz Filho S/N, Centro – e no Centro de Educação Municipal Professora Fortunata Ferraz da Rosa – localizado

na Rua Jose Tiburtino Novaes, S/N, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56400-000 – na cidade de Floresta/PE, pelo Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.264.877/0001-43, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em duas turmas com até 50 estudantes no turno noturno, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 031/2020- CES, vigente até 27/05/2026.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente  
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-presidente  
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO - Relator  
ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO  
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER  
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS  
TARCIA REGINA SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de maio de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**